



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA SALVADOR MEDIANTE CONCORRÊNCIA ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO:

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu do Estado de Mato Grosso vem por meio deste, com finalidade de atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 14.133 de 2021 e alterações, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica. O presente Termo de Referência tem como objetivo a concessão de espaço público – praça do salvador, para atender a necessidade da secretária Municipal de Administração de São José do Xingu-MT para ano de 2026, conforme as especificações e quantidade descrito neste termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A concessão do **ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA SALVADOR**, irá valorizar o espaço urbano, promover lazer, fomentar economia e contribuir com a limpeza e manutenção da praça. A concessão onerosa do espaço permitirá que empreendedores locais possam desenvolver atividades econômicas regulamentadas, como a comercialização de alimentos e bebidas, contribuindo para a geração de emprego e renda no município. Além disso, ao estabelecer contrapartida financeira, a administração pública garante a justa remuneração pelo uso do bem público, evitando o uso gratuito ou desordenado e promovendo a isonomia entre os interessados. O procedimento licitatório garante a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a concessão ocorra de forma transparente e democrática, com ampla concorrência e igualdade de condições aos interessados. A concessão também contribuirá para a segurança, ocupação adequada e manutenção do espaço, evitando o abandono ou uso indevido, além de fortalecer o vínculo entre a comunidade e os espaços públicos. Dessa forma, justifica-se plenamente a abertura de procedimento licitatório para concessão de uso do referido espaço público, atendendo ao interesse público e à legislação vigente, qual seja, lei 14.133/21.

3. DO OBJETO

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



3.1. O objeto da presente licitação é a concessão de Espaço Público – Praça Salvador mediante concorrência, maior oferta, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

item	descrição	Valor mensal (mínimo)
01	Concessão de Espaço Público – Praça Salvador	R\$ 734,10

3.2. O prazo de vigência da concessão é de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.FINALIDADE E USO PERMITIDO

4.1. O espaço será destinado exclusivamente para fins comerciais compatíveis com o ambiente da praça, tais como: lanchonete, vendas de bebidas não alcoólicas, sorvetes, lanches, produtos artesanais ou similares.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. A licitação ocorrerá na modalidade concorrência, com critério de julgamento do tipo maior oferta de valor pela outorga mensal.

5.2. O valor mínimo mensal de outorga pela concessão do espaço será de **R\$ 734,10 (Setecentos Trinta e Quatro reais e Dez centavos)**, conforme avaliação de mercado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

- 6.1 Efetuar o pagamento mensal da outorga até o 5º dia útil de cada mês;
- 6.2 Manter o espaço limpo, conservado e em funcionamento;
- 6.3 Obter, às suas expensas, todas as licenças e alvarás exigidos pela legislação vigente;
- 6.4 Observar as normas de vigilância sanitária, acessibilidade, segurança e meio ambiente;
- 6.5 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos da concessão, sem autorização formal da Administração;
- 6.6 Reparar danos eventualmente causados ao patrimônio público.

VOCÊ FAZENDO PARTE



7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- 7.1 Entregar o espaço livre e desimpedido ao concessionário;
- 7.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.3 Aplicar penalidades em caso de inadimplemento.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação: Pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas regularmente constituídas; Que comprovem regularidade fiscal e jurídica; Que apresentem proposta comercial conforme exigido no edital; Que atendam aos demais requisitos estabelecidos no edital.

9. PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula contratual ou exigência legal poderá acarretar a rescisão da concessão, aplicação de multas, perda da outorga e demais penalidades previstas na legislação.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal (art. 175 e art. 37, caput); Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos; Lei Orgânica Municipal; Código de Posturas do Município e Demais normas aplicáveis.

O gerenciamento do contrato referente a esta solicitação caberá a: **Prefeitura Municipal de São José do Xingu**, através da **Secretaria Municipal de Administração**.

São José do Xingu- M, 24 de Março de 2026.

Cezar Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Administração

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: smsxingu2@gmail.com